



DECRETO Nº 02, 02 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a nova redação dada ao art. 59 da Lei Municipal nº 951, de 18 de agosto de 2008, pela Lei Municipal nº 1.152, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de regulamentação de dispositivos conexos das leis retro mencionadas, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beberibe;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beberibe;

DECRETA:

Art. 1º A alíquota de contribuição de responsabilidade da Câmara e Prefeitura municipal, incluso suas autarquias e fundações será de 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento), incidindo sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

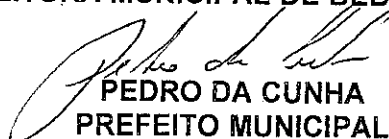
Art. 2º Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura municipal, incluso suas autarquias e fundações, bem como da Câmara de Vereadores, alíquota de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) para 2018, sendo acrescida do valor de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) anualmente, findando tal plano de amortização do déficit atuarial em 2043, na forma do disposto na tabela do Anexo Único.

Parágrafo Único - A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2021, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior, devidamente encaminhada ao Ministério da Previdência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 02/01/2018.


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2018	3,64%
2019	6,14%
2020	8,64
2021	11,14
2022	13,64
2023	16,14
2024	18,64
2025	21,14
2026	23,64
2027	26,14
2028	28,64
2029	31,14
2030	33,64
2031	36,14
2032	38,64
2033	41,14
2034	43,64
2035	46,14
2036	48,64
2037	51,14
2038	53,64
2039	56,14
2040	58,64
2041	61,14
2042	63,64
2043	66,14



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 02, 02 DE JANEIRO DE 2018**, que “**ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 02 de janeiro de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 02 de janeiro de 2018.


RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO